

**DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de (03) três meses, ou enquanto houver saldo, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022

Assinado Eletronicamente  
Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO  
**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito  
Contratante

Assinado Eletronicamente  
Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO  
**DIEGO MAMEDIO DO SANTOS**  
Secretário M.De Saúde  
Contratante

Assinado eletronicamente  
Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
P/Procuração  
Contratada

**Publicado por:**  
Gislaine Visintin da Silva  
**Código Identificador:**A3B3E174

#### GABINETE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2022.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2022.**

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira através da comissão designada para esse fim, conforme Portaria Nº 192/GP/2022, torna público o presente Edital, visando atender as necessidades temporárias e excepcionais da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, **Lei Municipal Nº 1.139/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**, com o objetivo de selecionar: Assistente Social (a), Auxiliar de Creche (a), Cuidador (a), Mecânico (a), Merendeira (a), Monitor de Transporte Escolar (a), Motorista de Transporte Escolar (a), Orientadores Educacionais (a), Psicólogo (a), Professores de Ensino Fundamental (a), Professores de Educação Especial (a), Professores de Ensino Infantil (a), Professores de Educação Física (a), Supervisores Escolares (a) e Zelador (a) para atender as demandas da Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por Prova de Título, em caráter de urgência, válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu resultado final, podendo de acordo com o interesse da administração ser prorrogado por igual período.

Os documentos comprobatórios dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo e respaldam legalmente o mesmo, estão presentes em quadro de demanda e cópia da Lei Municipal Nº 1.139/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente.

**1.2.** Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da sua publicação, enviado para o e-mail gabinete@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

**1.3.** Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **PROVA DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação dos cargos relacionados a seguir, a fim de atender as necessidades da Secretaria:

**Assistente Social (a)**

**Auxiliar de Creche (a)**

**Cuidador (a)**

**Mecânico (a)**

**Monitor de Transporte Escolar (a)**

**Motorista de Transporte Escolar (a)**

**Orientador Educacional (a)**

**Psicólogo (a)**

**Professores de Ensino Fundamental (a)**

**Professores de Ensino Infantil (a)**

**Professores de Educação Especial (a)**

**Professores de Educação Física (a)**

**Supervisores Escolares (a)**

**Zelador (a)**

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

**2.2.** O período para as inscrições será de **05 dezembro de 2022** até as **23h59min do dia 08 de dezembro de 2022**. Através do link:

[http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/concurso/frmconcurso&nomeaplicacao=concurso&id\\_menu=57&token=ccce89b30d6c14d2f86d3aa6f21594e3](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/concurso/frmconcurso&nomeaplicacao=concurso&id_menu=57&token=ccce89b30d6c14d2f86d3aa6f21594e3)

**2.3.** Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;

**2.4.** Não serão aceitos, após o encerramento das inscrições, acréscimos ou alterações nas informações;

### 2.5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	Comissão do Teste Seletivo	01/12/2022 à 04/12/2022
Período de Inscrição do candidato	Comissão do Teste Seletivo	05/12/2022 à 08/12/2022
Homologação	Das Inscrições	09/12/2022
Análise da Comissão	Publicação do resultado Preliminar 1º Fase	15/12/2022
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão.	16/12/2022
Manifestação da Comissão e Publicação dos recursos	Resultado Final em ordem classificatória 1º Fase.	19/12/2022
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão	A ser definido por Publicação
Homologação	Resultado Final em ordem classificatória	A ser definido por Publicação
Convocação	Departamento Recursos Humanos	A ser definido por Publicação

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1.** O candidato deverá no ato da inscrição anexar cópias dos documentos que constam no item 3.1.1, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**3.1.1.** Documentos para serem anexados no ato da inscrição:

#### NÍVEL SUPERIOR - DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir.
- Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
- Certificado do curso da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Declaração de Tempo de Serviço** emitido pelo RH e **Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS**. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**
- Registro Geral de Identificação RG e CNH.
- Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Carteira de trabalho e Previdência Social (Número da carteira, data da emissão, qualificação civil).
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de Alistamento Militar (Reservista)

#### NÍVEL MÉDIO - DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Declaração Escolar, Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 40 horas.
- Registro Geral de Identificação RG e CNH.
- Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Carteira de trabalho e Previdência Social (Número da carteira, data da emissão, qualificação civil).
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Alistamento Militar (Reservista)

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Declaração, Histórico ou Certificado de Ensino Fundamental completo.
- Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 20 horas.
- Registro Geral de Identificação RG e CNH.
- Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Carteira de trabalho e Previdência Social (Número da carteira, data da emissão, qualificação civil)
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Alistamento Militar (Reservista)

**3.2.** Não será aceita a inscrição de candidatos com documentações indispensáveis incompletas (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo), constante no item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3.3.** Por determinação de normas regimentais, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

**3.4.** Os documentos enviados por meio eletrônico, deverão estar **legíveis** (com pena de ter a inscrição indeferida) em **formato PDF**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outro formato de arquivo.

**3.5.** O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos, no ato da inscrição.

**3.6.** Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição.

### 4. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**4.1.** Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, o candidato terá que apresentar os documentos;

**4.2.** Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados no Anexo IV, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência;

**4.3.** O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;

b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;

**4.4.** O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo.

**5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1.** Para as pessoas portadoras de deficiências, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no Art. 37, inciso VIII, da CF/88;

**5.2.** Ficam asseguradas às pessoas portadoras de deficiências o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos;

**5.3.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;

**5.4.** Será considerada para efeito de concorrência deficiente física, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.

**5.5.** A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

**6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, através de contrato individual de trabalho, pelo prazo válido de 12 (doze) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, ser rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público ou prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, e de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

**6.2.** A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios (AROM). (item 5.19 IN 13/TCE/RO)

**6.3.** Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes, ou convocação dos aprovados no concurso público.

**6.4.** Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado, e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado na área.

**7. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**7.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

**7.2.** O turno e a localidade de trabalho especificados neste edital poderão ser alterados de acordo com interesse da administração.

**8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**8.1.** O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária conforme o quadro de vagas, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipais vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

**8.1.1.** Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos.

Assistente Social - Ensino Superior E Graduação Em Serviços Sociais Com Registro No CRESS			
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
02	20 Horas	Gov. Jorge Teixeira	R\$1.684,62

Auxiliar De Creche - Ensino Médio Completo				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira / Filomena Martins	R\$1.212,00
02	40 Horas	Matutino/Vespertino	Colina Verde / José Serafim Barbosa	R\$1.212,00

Cuidador - Ensino Médio Completo				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
03	40 Horas	Matutino/Vespertino	Colina Verde / José Serafim Barbosa	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira / Armino Ferreira Fraga	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira / Filomena Martins	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Zona Rural/ Fernão Dias Pães	R\$1.212,00

Merendeira - Ensino Fundamental Completo				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
05	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira	R\$1.212,00

Zeladora - Ensino Fundamental Completo				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Colina Verde	R\$1.212,00

Mecânico de Veículos Pesados - Ensino Fundamental Completo				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
02	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira	R\$2.186,64

Monitor de Transporte Escolar - Ensino Fundamental Completo				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 621(A) do Fura Bucho	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 619(A) da casa do Senhor Adelson Batista	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 638(A) da casa do senhor Carlão	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da casa do seu Gaícho travessão da 649/659	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 625(A) do sítio do Lucas	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 625(A), na fazenda Paulo Neres	R\$1.212,00
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da casa do seu Ariel Linha 636	R\$1.212,00

*\*Poderá haver mudanças do local de saída, conforme a necessidades dos alunos.*

Motorista de Transporte Escolar - Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria D e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 621(A) do Fura Bucho	R\$1.294,53
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 619(A) da casa do Senhor Adelson Batista	R\$1.294,53

01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 638(A) da casa do senhor Carlão	RS1.294,53
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da casa do seu Gaúcho travessão da 649/659	RS1.294,53
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 625(A) do sítio do Lucas	RS1.294,53
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da Linha 625(A), na fazenda Paulo Neres	RS1.294,53
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Saída da casa do seu Ariel Linha 636	RS1.294,53

*\*Poderá haver mudanças do local de saída, conforme a necessidades dos alunos.*

Supervisor Escolar - Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Investidura				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS3.845,63

Orientador Educacional - Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Especialização ou Habilitação em Orientação investidura: Educacional ou Licenciado em Pedagogia, Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional.				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS3.845,63

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS3.845,63
01	25 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS2.403,51

Professor de Educação Infantil - Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS3.845,63

Professor de Educação Física - Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Ter um registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	25 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS2.403,51

Psicólogo - Ensino Superior em Psicologia e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP)				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS3.369,85

Professor de Educação Especial - Ensino Superior Licenciatura Plena Em Pedagogia. Formação Específica Na Educação Especial.				
QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	40 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS3.845,63
01	25 Horas	Matutino/Vespertino	Gov. Jorge Teixeira/Colina Verde/ Zona Rural	RS2.403,51

## 09. DA PROVA DOS TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos será realizada considerando os documentos enviados no momento da inscrição do candidato e de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

9.1.1. Para Cargos de Nível Superior:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Pós - Graduação, na área a concorrer	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Curso Específico de formação continuada	Certificado de conclusão do curso de formação continuada pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC	15 (quinze) pontos	15 (quinze)
Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h (cada), relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	5 (cinco) pontos a cada 160h comprovadas correlacionadas com a área, só será aceito 01 (um) por data.	15 (quinze)

9.1.2. Para Cargos de Nível Médio:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio Completo	Declaração, Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta)
Cursos nas áreas específicas de: Cuidador escolar, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Múltipla e Deficiência Intelectual com carga horária mínima de 60 horas.	Certificado de conclusão do curso.	10 (dez) pontos a cada 60h comprovadas correlacionadas com a área, só será aceito 01 (um) por data	50 (cinquenta)

9.1.3. Para Cargos de Nível Fundamental Completo:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Ensino fundamental completo	Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental	50 (cinquenta)	50 (cinquenta)
Cursos nas áreas específicas.	Certificado de conclusão do curso	10 (dez) pontos a cada 30h comprovadas correlacionadas com a área, só será aceito 01 (um) por data	50 (cinquenta)

## 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.1 de acordo com o cargo;

10.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos têm caráter classificatório e eliminatório;

**10.3.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate;

**10.4.** A nota mínima para aprovação é de 50 pontos.

**10.5.** Após classificação do cargo de motorista os mesmos terão que realizar prova prática, que será avaliada por uma comissão designada pela secretaria responsável pelo a realização do teste seletivo simplificado, que será nomeada através de portaria.

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade;

**11.2.** Tiver maior número de filhos.

#### **12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

**12.1.** O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, e no Diário Oficial do Município AROM de Governador Jorge Teixeira (AROM) e jornal de ampla circulação.

**12.2.** A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

**12.3.** Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso no *setor de protocolo na prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/ RO* (Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado através do Link:

[http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/concurso/frmconcurso&nomeaplicacao=concurso&id\\_menu=57&token=ccce89b30d6c14d2f86d3aa6f21594e3](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/concurso/frmconcurso&nomeaplicacao=concurso&id_menu=57&token=ccce89b30d6c14d2f86d3aa6f21594e3)

**12.4.** Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

#### **13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**13.1.** Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado no site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Município AROM de Governador Jorge Teixeira e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante neste edital e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO II** deste edital.

**13.2.** O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item;

**13.1.** Será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

**13.2.** O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretarias do município de Governador Jorge Teixeira;

**13.3.** O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Município AROM de Governador Jorge Teixeira e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;

**15.2.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes no item 3.1.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação;

**15.3.** Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Recursos Humanos GRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

Governador Jorge Teixeira, 01 de Dezembro de 2022.

**VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Comissão

**JAINÉ DE MELO MORAIS**

Membro (a)

**GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ**

Membro (a)

#### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **Cargo: Supervisor Escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições:** assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Cargo: Orientador Escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições:** orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e familiares; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Cargo: Professor**

**Descrição Sumária das Atribuições:** executar funções de magistério, no exercício da docência, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

**Cargo: Merendeira**

**Descrição Sumária das Atribuições:** preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Auxiliar de Creche**

**Descrição Sumária das Atribuições:** atende crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico a nível pré-escolar. Prestam cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe. Executar atividades extra classe e atividades recreativas. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

**Cargo: Psicólogo**

**Descrição Sumária das Atribuições:** intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientando o aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais formação e aconselhamento familiar; intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; proporcionar a melhoria do aprendizado; incentivar programas de prevenção; promover o bem-estar e ajustamento dos estudantes; estimular as habilidades socioemocionais; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

**Cargo: Monitor de Transporte Escolar:**

**Descrição Sumária das Atribuições:** executar atividades de acompanhamento dos alunos dentro do transporte escolar durante o trajeto de ida e volta dos alunos; recepcionar os alunos na entrada e saída do ônibus escolar; zelar pela guarda dos alunos dentro do ônibus escolar; acompanhar os alunos no trajeto do ônibus até a porta das escolas; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar cadastros dos alunos anotado o nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; zelar e prezar pela conservação do patrimônio público do município; desempenhar outras atividades correlatas.

**Cargo: Cuidador**

**Descrição Sumária das Atribuições:** acompanhar e auxiliar o aluno com necessidades especiais que o impossibilite no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; auxiliar na locomoção; realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a saída de aula; garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Requisito mínimo: ensino médio completo e comprovado.

**Cargo: Zelador**

**Descrição Sumária das Atribuições:** ao zelador compete: efetuar o serviço de limpeza e manutenção das dependências internas e externas das escolas; prestar atendimento durante o expediente, bem como em reuniões realizadas no recinto, inclusive procedendo a abertura e o fechamento do prédio as quais podem ser inclusive fora do horário de expediente; promover o controle e abastecimento dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços de limpeza e manutenção, bem como à requisição para aquisição destes; atendimento receptivo ao público quando requisitado; executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação.

**Cargo: Assistente Social**

**Descrição Sumária das Atribuições:** execução das atividades inerentes, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; fortalecer as relações familiares e comunitárias; realizar estudos e pesquisas; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas em programas sociais; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços sócios educativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

**Cargo: Mecânico De Manutenção De Veículos Pesados**

**Descrição Sumária das Atribuições:** responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica; diagnosticar falhas de funcionamento dos veículos, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial, sistema hidráulico e outras partes; realizar manutenção do trem de força (motor, caixa e diferencial); instalar trem de força (motor, caixa e diferencial), bem como outras partes dos veículos; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas dos veículos; testar desempenho de componentes e sistemas dos veículos; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção prevenção das veículos pesados; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

**Cargo: Motorista de transporte escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições:** transportar alunos de casa até a escola e eventos especiais; aderir a um cronograma atribuído; chegar aos pontos de apanhamento e entrega dentro do prazo; garantir a segurança de todos os passageiros do ônibus; concluir registros de manutenção e relatórios de incidentes; manter um alto padrão de limpeza dentro do ônibus; conduzir inspeções diárias do veículo antes da operação; reconhecer e informar qualquer manutenção necessária no ônibus.

**Cargo: Professor de Educação Infantil**

**Descrição Sumária das Atribuições:** ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Governador Jorge unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola família comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; realizar outras atividades correlatas com a função.

**Cargo: Professor de Educação Especial**

**Descrição Sumária das Atribuições:** identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

**Cargo: Professor de Educação Física**

**Descrição Sumária das Atribuições:** organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis; realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões; elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área; auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à educação física; auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**

a) Carteira de identidade RG ou RNE, carteira de trabalho (na foto e no verso);

b) CPF; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

**Obs.:** Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado;

c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;

d) Atestado de Aptidão Física e Mental;

e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Certidão de nascimento, casamento ou escritura pública de união estável;

**Obs. 1:** Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial

g) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

k) Comprovante de vacina COVID-19 atualizado;

l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

**Obs.:** Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado.

m) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

n) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo;

o) Comprovações da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

q) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:

[hps://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

r) Certidão de antecedentes:

1. Cíveis na jurisdição Estadual;

2. Criminais na jurisdição Estadual;

3. Cíveis na jurisdição Federal;

**4. Criminais na jurisdição Federal.**

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:

[hps://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml](https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)

[hps://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

Obs. Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

s) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:

[hps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/](https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/)

t) Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos, disponíveis, respectivamente, em:

[hp://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br)>.

[hps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegava.jsp](https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegava.jsp)

[hp://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?po=2](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?po=2)

u) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;

v) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;

w) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público.

**OBS:** A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

y) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;

z) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Governador Jorge Teixeira.

Governador Jorge Teixeira, 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez

**Código Identificador:**255A3EF7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**SETOR DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

PROCESSO Nº 3176/2022

PREGÃO Nº 079/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> Elisângela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: **COMERCIAL DEPALMAQ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.319.552/0001-20, situada à Av. Castelo Branco, nº 2826 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 3581-2461 representada legalmente pelo Sr. Moacir de Paula Souza, inscrito no CPF nº 421.172.322-xx. Nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 079/2022, realizado no dia 24 de novembro do ano de dois mil e vinte dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 287914, do processo em referência. **Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo tais como (alicate de bico, chave de roda, enxadão, pulverizador...)** para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

**1. PRODUTOS REGISTRADOS.**

1.1 Produtos Registrados na planilha em anexo.

**2 - DAS NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

2.1 Os serviços/aquisição poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 As solicitações de compra/aquisição de materiais serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

- a) Descrição do Serviço requisitado e quantidade;
- b) As solicitações de compra/aquisição de materiais deverão conter as mesmas informações quando da solicitação;
- c) Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
- d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

**3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
- b) O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**